

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)**



MANDATO 2013 - 2017

**EDITAL N.º 162 / 2016**

(Tolerância de ponto)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 74/2016** que se reproduz na íntegra:

“Pretendendo manter viva as tradições e costumes transmitidos e celebrados na Época Natalícia, considera-se que o município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos desta época.

Assim, no uso de competências – previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 37º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – ao nível da gestão e direção dos recursos humanos e superintendência dos serviços municipais e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, concedo tolerância de ponto no dia 23 de dezembro de 2016, com o correspondente encerramento total dos serviços municipais.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

José António Gonçalves Garcês